

TERMO DE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 108/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria jurídica em Direito Público, envolvendo Direito Constitucional, Administrativo, Trabalhista, Tributário, Processual, Orçamentário, Econômico e Financeiro.

2 – Contratado:

Borba, Pause & Perin – Advogados, CNPJ nº 92.885.888/0001-05

Endereço: Av. Pernambuco, nº 1.001, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90240-004

3 – Do valor e do pagamento: O valor a ser pago à Contratada é de **R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) mensais**. Os pagamentos serão feitos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento.

4 – Justificativa: Esta contratação justifica-se pela contratada ser especializada na prestação do serviço, especificamente no que se refere ao atendimento das demandas em Direito Público Municipal, tendo a mesma reconhecimento pela prestação deste tipo de serviço à cerca de 90% dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, possuindo competência, conhecimento e atualização jurídica contínua, além de comprovada capacitação de seus profissionais e desempenho anterior de excelência na área junto aos municípios gaúchos.

São João do Polêsine, RS, 09 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações
Portaria 064/2018

Amir Fernando Pivetta

Ronise Brondani

Aldonizete Guterres Lopes

5 – Fundamentação Legal: Art. 25, II e Art. 13, II e V da Lei 8.666/1993.

6 – Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

Djovani Pozzobon
OAB/RS 107066

7 – Ratificação: Com base no Art. 26 da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação.

São João do Polêsine, RS, 09 / 02 / 2018

Paulo Pozzebon
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em/...../.....